

LEI Nº 214 - DE 25 DE AGOSTO DE 1958.

=====

Dispõe sobre a suplementação de diversas e redução de outras verbas do orçamento vigente.

JUVENAL PEZOLATO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 693.400,00 (seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos cruzeiros), conforme discriminação abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:

131/8-09-4 - DESPESAS DIVERSAS

I - Publicações, Jornais e Revistas..... Cr\$ 15.000,00

VIII - Viagens de Funcionários..... Cr\$ 10.000,00

251/8-63-4 - DESPESAS DIVERSAS

Eventuais para Água e Energia Elétrica..... Cr\$ 150.000,00

272/8-88-4 - DESPESAS DIVERSAS

Fornecimento de Luz a Jaciporã Cr\$ 40.000,00

273/8-88-4 - DESPESAS DIVERSAS

Fornecimento de Luz à Jamaica Cr\$ 10.000,00

321/8-82-4 - DESPESAS DIVERSAS

I - Madeiras p/ pontes e mata-burros..... Cr\$ 30.000,00

II - Peças para veículos.... Cr\$ 20.000,00

III - Serviços mecânicos..... Cr\$ 150.000,00

331/8-89-3 - MATERIAL DE CONSUMO

II - Cimento, Madeiras e outros Cr\$ 100.000,00

331/8-89-4 - DESPESAS DIVERSAS

Frete e Carretos... Cr\$ 50.000,00

641/8-98-4 - DESPESAS DIVERSAS

II - Salário Família..... Cr\$ 68.400,00

931/8-98-4 - DESPESAS DIVERSAS

Despesas Imprevistas..... Cr\$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... Cr\$ 693.400,00

LEI Nº 214 - DE 25 DE AGOSTO DE 1958.

=====

=====

= Fls. 02 =

Artigo 2º - Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, conforme discriminação abaixo, as seguintes verbas do mesmo orçamento vigente:

131/8-07-0 - PESSOAL FIXO

V - Vencimentos do Engenheiro..... Cr\$ 40.000,00

132/8-13-0 - PESSOAL FIXO

Vencimentos do Fiscal Arrecadador do Distrito de Jaciporã..... Cr\$ 48.000,00

133/8-13-0 - PESSOAL FIXO

Vencimentos do Fiscal Arrecadador do Distrito de Jamaica..... Cr\$ 48.000,00

211/8-89-0 - PESSOAL FIXO

I - Vencimentos do Fiscal de Abate de animais..... Cr\$ 54.000,00

II - Vencimentos do Zelador do Matadouro..... Cr\$ 38.400,00

211/8-89-2 - MATERIAL PERMANENTE

Construção do Matadouro Municipal..... Cr\$ 300.000,00

271/8-88-4 - DESPESAS DIVERSAS

Lâmpadas e outros..... Cr\$ 50.000,00

461/8-38-4 - DESPESAS DIVERSAS

III - Auxílio à Banda de Música Municipal..... Cr\$ 35.000,00

721/8-91-4 - DESPESAS DIVERSAS

Contribuição do município ao Instituto de Previdência do Estado..... Cr\$ 30.000,00

911/8-92-4 - DESPESAS DIVERSAS

I - Indenizações..... Cr\$ 20.000,00

921/8-94-4 - DESPESAS DIVERSAS

I - Seguro Contra acidentes Cr\$ 30.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... Cr\$ 693.400,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 25 de agosto de 1958.

JUVENAL PEZOLATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em lugar público, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =

